4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 350, de 06 de fevereiro de 2009.

Altera os incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Complementar nº 340, de 18 de dezembro de 2008.

DR. ANTONIO NAUFAEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2009, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 001/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º - Os incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Complementar nº 340, de 18 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**I** – Até 27 de fevereiro de 2009: desconto de 15% (quinze por cento):

II - Até 31 de março de 2009: desconto de 10% (dez por cento);

III – Até 30 de abril de 2009: desconto de 05% (cinco por cento)".

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de fevereiro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal